



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.423 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Prorroga o prazo para recolhimento do ISSQN,
referente ao mês de agosto/2010.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 25 de setembro de 2010 o prazo para recolhimento do ISSQN referente ao mês de agosto de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de setembro de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicad 0, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

171 09 12010

Secretaria Municipal de Governo



SELO DE AUTENTICIDADE

**Prefeitura Municipal
de Ouro Preto**